

Comunicação Interna nº 1 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 10 de janeiro de 2024.

De: Ana Paula Araujo Lino Mota

SGA/DEA - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Para:

Diretor - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assunto: Dispensa de Licitação - Revitalização de piso de madeira no auditório da sede CAB

Prezado Diretor,

Solicito abertura de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes das leis federal nº14.133/2021 e estadual nº14.634/2023 para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE PISO DE MADEIRA NO AUDITÓRIO DA SEDE CAB , situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador Bahia. A presente contratação justifica-se pela necessidade de preservar e restaurar as condições estéticas e funcionais do piso, que apresenta desgaste elevado caracterizado por riscos, manchas e peças soltas.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será realizado pela empresa **Mundial Sinteko**, com custo total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Na oportunidade, seguem indicados os servidores que irão acompanhar a presente contratação:

- **Fiscal:** Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905)
- **Suplente:** Ana Paula Araujo Lino Mota (matrícula 353.945)

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 11/01/2024, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0925714** e o código CRC **18EADF19**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO GERAL

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação conforme parâmetros básicos elencados no presente documento a serem complementados por Termo de Referência (TR). Ressalte-se que a presente contratação deve constar do Plano de Contratação Anual (PCA) na forma do Ato Normativo interno que regulamenta a matéria.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Identificação da Demanda:
<p>Serviço de revitalização de piso de madeira do auditório da sede CAB, visando mitigar os sinais visíveis de deterioração, de forma a restaurar as condições estéticas e funcionais do ambiente.</p> <p><i>Identificar a motivação da contratação (a necessidade que se pretende atender com a contratação).</i></p>
Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor:
<p><input type="radio"/> a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input checked="" type="radio"/> b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input type="radio"/> c) Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><i>Informar inciso correspondente</i></p>
Modalidade do Processo de Dispensa:
<p><input checked="" type="radio"/> Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica.</p> <p><input type="radio"/> Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.</p>
Objeto da Contratação:
<p>Serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Pùblico da Bahia com sede situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.</p> <p><i>Definir o objeto a ser contratado (o produto a ser adquirido ou o serviço a ser prestado).</i></p>
Tipo de Objeto:
<p><input checked="" type="radio"/> Serviço não continuado.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Material de consumo.</p> <p><input type="radio"/> Material permanente/ equipamento.</p>



Código de Identificação do Ramo de Atividade (PDM):
(PDM - disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

13420

Indicar código e descrição do ramo de atividade (vide link acima).

Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Sim Não*

Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: **R\$ 180.000,00**

** Para demandas que não constem do PCA deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA e prosseguimento da contratação.*

Dados da Contratação Anterior:

Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). Considerar o período de até 01 ano anterior.

Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior: Ex.: Nº 001/2023

Valor Global da Contratação: R\$ Percentual de Aumento: %

Origem do Recurso:	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	

Formalização da Contratação:

Por empenho e AFM.
 Por instrumento formal de contrato.

Observação: Os instrumentos formais de contrato somente são dispensáveis em Dispensas fundamentadas no artigo 75, incisos I e II e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

Grau de Prioridade da Contratação:

Alta Média Baixa

Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que instruiu o procedimento.

Unidade Demandante:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que demandou a contratação (normalmente é a mesma do item anterior).



Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

Informar a Unidade Gestora que suportará o custeio da despesa, indicando-a nominalmente e com o código orçamentário respectivo.
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 353.945 Ex.: 333.333	Nome Completo: Ana Paula Araújo Lino Mota	 Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 22/01/2024 18:12:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	---	---

Unidade Administrativa:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o servidor responsável pelo preenchimento do documento.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 352.902 Ex.: 333.333	Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	 Documento assinado digitalmente PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO Data: 22/01/2024 18:17:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	--	--

Órgão/ Unidade:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o Membro / Servidor supervisor.

ATENÇÃO: *Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.*

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Público da Bahia com sede situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	Os quantitativos foram definidos através da extração de dados em projeto arquitetônico do auditório - local em que o piso de madeira deverá ser revitalizado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRO(S). Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input type="checkbox"/>	B) JUSTIFICATIVA:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/>	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APPLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A execução do serviço de revitalização do piso de madeira é fundamentada na necessidade de preservar e restaurar as condições estéticas e funcionais do ambiente. O desgaste observado, caracterizado por riscos, manchas e peças soltas no pavimento do auditório, compromete não apenas a aparência, mas também a integridade estrutural do piso. A aplicação do sinteco visa não apenas mitigar os sinais visíveis de deterioração, mas também proporcionar uma camada protetora que estende a vida útil do material, assegurando um ambiente seguro, atraente e funcional para os usuários. A revitalização do piso não apenas contribui para a estética do espaço, mas também reflete o compromisso com a manutenção adequada das instalações, promovendo um ambiente agradável e duradouro.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de Serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Público da Bahia pela unidade, acima identificada, visando resguardar o preservar e restaurar as condições estéticas e funcionais do ambiente. O objeto compreende a execução dos serviços de tratamento do piso com raspagem e aplicação de resina e sinteco, inclusive tratamento dos rodapés, durante o período inicial de 07 dias.
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
O fornecedor foi selecionado por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços no mercado local, conforme tabela de preços referenciais anexo.	
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar: ➤ PRAZO: 07 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.
	3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).
	3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Auditório da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5 ^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.
	➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none">➤ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0140➤ Dias para realização da prestação dos serviços: <i>Segunda -feira a sábado</i>➤ Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sábado)➤ Condições especiais adicionais: Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aplicação de sinteco em palco de madeira</td><td>07 dias</td><td>() Úteis (x) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Aplicação de sinteco em palco de madeira	07 dias	() Úteis (x) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM								
Aplicação de sinteco em palco de madeira	07 dias	() Úteis (x) Corridos								
		() Úteis () Corridos								
	<p>() B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.</p>									
	<p>() C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	<p>() A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</p> <p>(x) B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p> <p>() C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p>									

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>
	<p>() D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>() ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) –</p> <ul style="list-style-type: none">○ GARANTIA LEGAL:○ GARANTIA CONTRATADA:
	<p>() E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p> <p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<ul style="list-style-type: none">○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):	
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO () B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:	
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº 14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.8 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.8.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> <p>3.7.1.2.9 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.9.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.9.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.10 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.11 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Pùblico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
As infrações administrativas e as sanções encontram-se definidas em contrato, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria.	
3.7.4 DAS MULTAS* <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>	
<input type="checkbox"/>	A) APICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:
<input checked="" type="checkbox"/>	3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de <u> </u> % (XXXXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou por atraso na apresentação da garantia, conforme o caso, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de <u> </u> % (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.4.3 Compensatória de <u> </u> % (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.8.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de <u> </u> % (XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 5 dias corridos, contados: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento definitivo</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p><input type="checkbox"/> ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços incluem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO:</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p>
	<p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.10 REGAS DE FATURAMENTO	3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	<input checked="" type="checkbox"/>	(x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) () 2) OUTRO:
	<input type="checkbox"/>	B) MÚLTIPOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO
	<input type="checkbox"/>	C) MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) PARCELADO: ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>informar</i> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar</i> :
	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriedade utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
		<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>(x) A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p>
		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p>
		<p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 12 meses)</p>
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>(x) 2) 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

<p>3.14 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p>	<p>B () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p><input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> c) Da data publicação do contrato no PNCP</p>	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA</p> <p><input type="checkbox"/> B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.</p> <p>➤ Justificativa:</p>
		<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- 3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p>
	<p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p>
	<p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
<p>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: YULE BRANDÃO MESQUITA MATRÍCULA: UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DATA: 19/01/24</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Aplicação de sinteco em palco de madeira	m ²	108,00	R\$ 37,03	4.000,00
Valor Total dos itens(R\$)					4.000,00



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PREÇOS POR ITEM - INCLUIR OU EXCLUIR COLUNAS E LINHAS, CONFORME NECESSIDADE
ORGANIZAR EM ORDEM CRESCENTE DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	CÓDIGO PDM	PROPOSTA 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS PROPOSTAS		
				FORNECEDOR R	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R
1	Aplicação de sinteco em palco de madeira	108	13420	MUNDIAL SINTEKO	36044636-0001/82	4.000,00	Assis Assis Resinas Ltda	7.020,00	JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas/ não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Solicitada cotação a mais de 10 fornecedores cadastrados no ComprasNet, sendo escolhidas as propostas dos fornecedores que responderam dentro do prazo solicitado.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acima listados, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (NOME COMPLETO): ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA
MATRÍCULA: 353.945
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DATA: 23/01/2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOABE DE JESUS SILVA 8 [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.044.636/0001-82

Certidão nº: 2273760/2024

Expedição: 09/01/2024, às 22:01:32

Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOABE DE JESUS SILVA** [REDACTED] (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.044.636/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOABE DE JESUS SILVA

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:18 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **E8AE.7B8F.A6CD.2901**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240205103

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	36.044.636/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: JOABE DE JESUS SILVA 85404527587

CNPJ: 36.044.636/0001-82

Endereço: CAMINHO 08 (CJ JAGUARIPE II) Nº 9 - NOVA BRASILIA, SALVADOR/BA - CEP: 41351435 - CASA

Número da Certidão: 732068

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:46:29 horas do dia 10/01/2024.

Válida até dia 09/04/2024.

Código de controle da certidão:

CEAA.A4AE.45DD.44B8.3BF2.B860.0B51.281A

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.044.636/0001-82

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Informamos não é possível emitir o Certificado de Regularidade do FGTS CRF, conforme consta no documento 0935545, pois o fornecedor é MEI e não possui funcionários cadastrados no CNPJ.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 22/01/2024, às 18:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935548** e o código CRC **CECA0C74**.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.044.636/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2020

NOME EMPRESARIAL
JOABE DE JESUS SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MUNDIAL SINTEKO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4330405 - APlicacao de REVESTIMENTOS E de RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
CAM 08 (CJ JAGUARIPE II)

NÚMERO
9

COMPLEMENTO
CASA

CEP
41351435

BAIRRO/DISTRITO
NOVA BRASILIA

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOABESINTEKO@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(71) 88461532

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/06/2021** às **05:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOABE DE JESUS SILVA [REDACTED]

Nome do Empresário

JOABE DE JESUS SILVA

Nome Fantasia

MUNDIAL SINTEKO

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

[REDACTED]

Orgão Emissor

[REDACTED]

UF Emissor

[REDACTED]

[REDACTED]

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/01/2020

Número de Registro

CNPJ

36.044.636/0001-82

Endereço Comercial

CEP

41351-435

Bairro

NOVA BRASILIA

Logradouro

CAMINHO 08 (CJ JAGUARIPE II)

Número

9

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

17/01/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Sintequero(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME50603410

Número do Identificador

00085404527587

Data de Emissão

15/10/2020

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
R\$ 1.690.000,00

Natureza da Despesa:
3.3.90.39.000

Responsável pela Informação:
Fernando Vicente Moraes Benites

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinícius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
02/2024



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 11/01/2024, às 18:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0927106** e o código CRC **64D7D085**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE PISO DE MADEIRA NO AUDITÓRIO DA SEDE CAB , situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador Bahia. Tal contratação se justifica pela necessidade de preservar e restaurar as condições estéticas e funcionais do piso, que apresenta desgaste elevado.

O valor estimado para o serviço é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o prazo de entrega é 15 (quinze) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905)
- Suplente: Ana Paula Araujo Lino Mota (matrícula 353.945)

Dianto do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 22/02/1014, às 28:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 25 de Dezembro de 1010 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0927115** e o código CRC **EB3C87AE**.

MANIFESTAÇÃO

À Superintendência de Gestão Administrativa,

Tendo em vista a análise recentemente efetuada por esta Assessoria Técnico-Jurídica nos procedimentos de dispensa nº 19.09.02335.0000379/2024-63, com a elaboração do parecer de nº 30/2024, bem como o de nº 19.09.02335.0000455/2024-13, com a elaboração do parecer 29/2024, e a publicação na presente data do Ato Normativo nº 04/2024 regulamentando os procedimentos de contratação direta, e dispensando o pronunciamento jurídico, nas hipóteses previstas no seu art. 18, sugerimos o retorno do presente expediente à Diretoria de Contratos e Convênios para observação do quanto já apontado nos procedimentos referidos e cumprimento do referido Ato Normativo nº 04/2024.

Caso, após análise dos referidos pronunciamentos, em confronto com o presente expediente, reste ainda alguma dúvida a ser dirimida, que retorne a esta Unidade, para pronunciamento.

Salvador, data da assinatura.

Bela. Maria Paula Simões
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 23/01/2024, às 17:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936990** e o código CRC **04D5805B**.

DESPACHO

Acolho a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica, doc.[0936990](#) pelos seus fundamentos, relativo ao pleito formulado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura para realizar dispensa de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização de piso de madeira no auditório da SEDE CAB.

Considerando que a mencionada Assessoria realizou análise nos procedimentos de dispensa de licitação SEI nº 19.09.02335.0000379/2024-63, com a elaboração do parecer de nº 30/2024, bem como o de nº 19.09.02335.0000455/2024-13, com a elaboração do parecer 29/2024, e a publicação do Ato Normativo nº 04/2024, encaminhe-se este expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para observação das considerações apresentadas nos pareceres mencionados e o integral cumprimento do Ato Normativo nº 04/2024.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 25/01/2024, às 09:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0937482** e o código CRC **C07415F3**.

DESPACHO

Ciente das informações prestadas pela Assessoria Técnico-Jurídica através do documento 0936990.

Encaminhe-se o presente à DICOFIN para análise e manifestação acerca da possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento, conforme trecho transscrito abaixo, constante no parecer nº 30/2024:

"Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica se manifesta pela regularidade jurídica da dispensa de licitação em epígrafe, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração, recomendando o seguinte:

(...)

5) que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, que justifique nos autos a impossibilidade;"

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 23/01/2024, às 14:14 conforme nº 03º de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Gerador **0938658** e o código CRC **9F4AEC97**.

MANIFESTAÇÃO

À

Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Coordenação de Manutenção Predial

Prezada Ana Paula,

No âmbito do Estado da Bahia, o Decreto nº 11.536, de 14 de maio de 2009, instituiu o Cartão de Pagamento para **despesas realizadas mediante regime de adiantamento** (grifo nosso).

O § 1º do citado decreto estabelece que as despesas realizadas mediante regime de adiantamento são aquelas descritas no artigo 49 da Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, a saber:

- a) miúdas, entendidas como tais as que, de qualquer natureza, se situem dentro no limite a ser fixado, de dois em dois anos, em decreto governamental;**
- b) de pronto pagamento, as que corram à conta de crédito extraordinários ou que digam respeito a projetos ou atividade relativos a calamidade pública, comoção intestina, grave perturbação da ordem ou em caso de guerra, após a devida decretação do respectivo estado;**
- c) de caráter secreto, com diligências policiais, judiciárias ou sindicâncias administrativas ou fiscais;**
- d) com aquisição de livros, revistas, publicações e peças ou objetos de arte ou históricos;**
- e) decorrentes de viagens ou que tenham de ser efetuadas em lugar distante de qualquer estação pagadora, ou no exterior;**
- f) de pessoal, salário de presos, internados e educandos, quando convenha realizar-se no local, mesmo na proximidade de estação pagadora;**
- g) com refeições, alimentação e de forragens quando as circunstâncias não permitirem o regime comum de fornecimento;**
- h) - com reparos, adaptação e recuperação de bens móveis ou imóveis até o limite que for fixado em decreto do Poder Executivo e que deverá ser revisto de dois em dois anos;**
- i) - com aquisição de materiais em leilão público, ou de animais.**

Não existem, no contexto do Estado da Bahia, normas que regulamentem o uso do cartão de pagamento para viabilizar o pagamento das despesas decorrentes das contratações mencionadas nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, em resposta ao item 5 do Parecer nº 30/2024, a Diretoria de Contabilidade e Finanças manifesta-se sobre a impossibilidade de pagamento de despesas por meio de cartão de pagamento, conforme preconizado no § 4º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 24/01/2024, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939041** e o código CRC **CCFF1C4E**.

DESPACHO

Em atenção à manifestação da Assessoria Jurídica, e após análise do presente expediente em conformidade com o parecer jurídico nº 30/2024, remetemos o mesmo à Unidade demandante/Gestora, a fim de complementar a instrução procedural nos seguintes aspectos:

1. No Documento de Formalização da Demanda, assinalar a forma de formalização da contratação e indicar a descrição do código pdm selecionado (esta informação é imprescindível ao lançamento da contratação no sistema de divulgação federal);
2. Incluir, no expediente, justificativa pertinente à não realização da contratação por meio eletrônico;
3. Incluir, no expediente, a declaração, do fornecedor selecionado, acerca do cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e da declaração exigida pela Resolução nº 37 de 2009, do CNMP, conforme modelos anexos.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 26/01/2024, às 09:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939915** e o código CRC **9D7D89AE**.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009-CNMP

Objeto da contratação:

A empresa Mundial Sinteko, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.636/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) JOABE DE JESUS SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA** que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da **Resolução nº 037/2009-CNMP** (alterado pela Resolução nº 172/2017- CNMP), onde prevê que é **VEDADA** “a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento”.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

Assinatura do Representante legal



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A (empresa ou pessoa física) Mundial Sinteko, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.044.636/0001-82, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) JOABE DE JESUS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998. Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

Joabe de Jesus Silva

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	CÓDIGO PDM	PROPOSTA 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS PROPOSTAS			PROPOSTA 4	PROPOSTA 5
				FORNECEDOR R	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR R		
1	Aplicação de sinteco em palco de madeira	108	13420	MUNDIAL SINTEKO	36044636-0001/82	4.000,00	Assis Assis Resinas Ltda	7.020,00	JTEC ELETRICA E MANUTENÇÃO LTDA	8.100,00	

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas/ não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Solicitada cotação a mais de 10 fornecedores cadastrados no ComprasNet, sendo escolhidas as propostas dos fornecedores que responderam dentro do prazo solicitado. Ressaltamos que, em virtude da urgência da contratação, não foi possível a realização de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acima listados, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (NOME COMPLETO): ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA
 MATRÍCULA: 353.945
 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 DATA: 24/01/2024

Proposta de Preço - aplicação de sinteço em piso de madeira - Mensagem (HTML)	
                                             <img alt	

Proposta de Preço - aplicação de sinteco em piso de madeira

Ana Paula Araújo Lino Mota
Para

Modelo de proposta.docx 27 KB

107

o Ministério público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vencaminhamos em anexo modelo de proposta de preço para preenchimento da cotação.

obrigados na proposta.

Qualquer dúvida ou informação complementar, é caso necessário agendar visita técnica, favor entrar em contato:

ana.araujo@uniba.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias e o prazo máximo para o recebimento da mesma será a data de 23/01/2024.

Agradeçemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

17

ana Paula Araujo Lino Mota
Analista Técnico – Engenheira Civil
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
tel.: (71) 3103-0637 / 98823-1729
e-mail: ana.araujo@mpba.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO GERAL

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação conforme parâmetros básicos elencados no presente documento a serem complementados por Termo de Referência (TR). Ressalte-se que a presente contratação deve constar do Plano de Contratação Anual (PCA) na forma do Ato Normativo interno que regulamenta a matéria.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
Identificação da Demanda:
<p>Serviço de revitalização de piso de madeira do auditório da sede CAB, visando mitigar os sinais visíveis de deterioração, de forma a restaurar as condições estéticas e funcionais do ambiente.</p> <p><i>Identificar a motivação da contratação (a necessidade que se pretende atender com a contratação).</i></p>
Fundamentação Legal da Aquisição / Contratação na Forma de Dispensa de Valor:
<p><input type="radio"/> a) Artigo 75, I, da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input checked="" type="radio"/> b) Artigo 75, II da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><input type="radio"/> c) Artigo 75, da Lei Federal de nº 14.133/2021.</p> <p><i>Informar inciso correspondente</i></p>
Modalidade do Processo de Dispensa:
<p><input checked="" type="radio"/> Dispensa de Licitação SEM disputa eletrônica.</p> <p><input type="radio"/> Dispensa de licitação COM disputa eletrônica.</p>
Objeto da Contratação:
<p>Serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Pùblico da Bahia com sede situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.</p> <p><i>Definir o objeto a ser contratado (o produto a ser adquirido ou o serviço a ser prestado).</i></p>
Tipo de Objeto:
<p><input checked="" type="radio"/> Serviço não continuado.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.</p> <p><input type="radio"/> Material de consumo.</p> <p><input type="radio"/> Material permanente/ equipamento.</p>



Código de Identificação do Ramo de Atividade (PDM):

(PDM - disponível em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>):

13420 - Revestimento de Assoalho por Verniz

Indicar código e descrição do ramo de atividade (vide link acima).

Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):

Sim Não*

Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 180.000,00

** Para demandas que não constem do PCA deverá ser acostada autorização da SGA no processo para prosseguimento da contratação e posterior ajuste do PCA e prosseguimento da contratação.*

Dados da Contratação Anterior:

Não se aplica (não houve contratação anterior do mesmo objeto). Considerar o período de até 01 ano anterior.

Aplica-se, conforme dados abaixo:

Nº do Contrato Anterior: Ex.: Nº 001/2023

Valor Global da Contratação: R\$	Percentual de Aumento: %
----------------------------------	--------------------------

Origem do Recurso:

- Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:
(Se aplicável):**

Formalização da Contratação:

- Por empenho e AFM.
 Por instrumento formal de contrato.

Observação: Os instrumentos formais de contrato somente são dispensáveis em Dispensas fundamentadas no artigo 75, incisos I e II e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95 da Lei Federal 14.133/2021).

Grau de Prioridade da Contratação:

Alta Média Baixa

Unidade Responsável pela Instrução do Processo:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Informar a Unidade administrativa / Promotoria de Justiça que instruiu o procedimento.

Unidade Demandante:

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Informar a Unidade administrativa /Promotoria de Justiça que demandou a contratação (normalmente é a mesma do item anterior).



Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):

40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

*Informar a Unidade Gestora que suportará o custeio da despesa, indicando-a nominalmente e com o código orçamentário respectivo.
Ex.: 40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa*

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.905 Ex.: 333.333	Nome Completo: Yule Brandão Mesquita	 Documento assinado digitalmente YULE BRANDAO MESQUITA Data: 26/01/2024 15:06:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	--	--

Unidade Administrativa:

DEA/ Coordenação de Manutenção Predial

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o servidor responsável pelo preenchimento do documento.

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula: 353.945 Ex.: 333.333	Nome Completo: Ana Paula Araujo Lino Mota	 Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 26/01/2024 14:47:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
--	---	---

Órgão/ Unidade:

DEA/ Coordenação de Manutenção Predial

Informar a Unidade de lotação à qual se vincula o Membro / Servidor supervisor.

ATENÇÃO: *Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo servidor responsável pelo preenchimento do mesmo e pelo superior imediato.*

DESPACHO

Em atenção ao despacho 0939915 da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, anexamos ao presente a documentação listada abaixo:

- Declaração, do fornecedor selecionado, acerca do cumprimento ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e da declaração exigida pela Resolução nº 37 de 2009, do CNMP (documento 0941557)
 - Documento de Formalização de demanda com as devidas correções (documento 0941678)
 - Tabela de preços orçados revisada, com inclusão de justificativa pertinente à não realização da contratação por meio eletrônico (0938206);
- Isto posto, retornamos o expediente para análise e deliberações.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** em 26/01/2024, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0941630** e o código CRC **0CA9D77C**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviços de revitalização de piso madeira no auditório da sede CAB**, conforme informações contidas na Comunicação Interna (doc 0925714), no Documento de Oficialização da Demanda (doc 0935557) e no Termo de Referência (doc 0935755).

Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que a certidão de regularidade para a fazenda federal se refere à pessoa jurídica. Deste modo, solicita-se o encaminhamento da certidão relativa à pessoa jurídica pretendida contratada.

Por fim, solicita-se a indicação do servidor que atuará como Gestor da contratação, com indicação da matrícula e CPF a fim de que possamos realizar os cadastros no Compras Gov.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 29/01/2024, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943012** e o código CRC **238EFAC2**.

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Manutenção Predial,

Encaminhe-se o presente expediente para ciência e atendimento ao solicitado no despacho 0943012 da Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios-CEACC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 25/25/525014s 2, à 01 con:orme 7to f ormatiAo nN20v1de 9° de Dezembro de 5252 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código Aeri:icador **0949051** e o código CRC **520D78CC**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO		
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Pùblico da Bahia com sede situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.	
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVOS	Os quantitativos foram definidos através da extração de dados em projeto arquitetônico do auditório - local em que o piso de madeira deverá ser revitalizado.	
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
	<input type="checkbox"/> ()	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> ()	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER <u>UMA</u> DAS SEGUINTE VARIAÇÕES: <input type="checkbox"/> () D.1) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA <input type="checkbox"/> () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) * <input type="checkbox"/> () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)
	<input type="checkbox"/> ()	D) OUTRO(S). Especificar:
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)
	<input type="checkbox"/> ()	B) JUSTIFICATIVA:
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<input type="checkbox"/> (x)	A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)
	<input type="checkbox"/> ()	B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA" ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <input type="checkbox"/> () A) TODOS OS ITENS <input type="checkbox"/> () B) PARTE DOS ITENS:
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	A execução do serviço de revitalização do piso de madeira é fundamentada na necessidade de preservar e restaurar as condições estéticas e funcionais do ambiente. O desgaste observado, caracterizado por riscos, manchas e peças soltas no pavimento do auditório, compromete não apenas a aparência, mas também a integridade estrutural do piso. A aplicação do sinteco visa não apenas mitigar os sinais visíveis de deterioração, mas também proporcionar uma camada protetora que estende a vida útil do material, assegurando um ambiente seguro, atraente e funcional para os usuários. A revitalização do piso não apenas contribui para a estética do espaço, mas também reflete o compromisso com a manutenção adequada das instalações, promovendo um ambiente agradável e duradouro.
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de prestação de serviços de Serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Público da Bahia pela unidade, acima identificada, visando resguardar o preservar e restaurar as condições estéticas e funcionais do ambiente. O objeto compreende a execução dos serviços de tratamento do piso com raspagem e aplicação de resina e sinteco, inclusive tratamento dos rodapés, durante o período inicial de 07 dias.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor foi selecionado por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços no mercado local, conforme tabela de preços referenciais anexo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/>	B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/>	C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		<p>➤ PRAZO: 07 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO		<p>➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Auditório da Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia.</p> <p>➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS:</p> <p>➤ Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0140➤ Dias para realização da prestação dos serviços: <i>Segunda -feira a sábado</i>➤ Horários para execução: 8:00hs às 18:00hs (segunda a sábado)➤ Condições especiais adicionais: Não se aplica									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Aplicação de sinteco em palco de madeira</td><td>07 dias</td><td>() Úteis (x) Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Aplicação de sinteco em palco de madeira	07 dias	() Úteis (x) Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Aplicação de sinteco em palco de madeira	07 dias	() Úteis (x) Corridos									
		() Úteis () Corridos									
	()	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): Conforme item 3.3 acima.</p>									
	()	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	<p>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA LICITAÇÃO</p>									
	(x)	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	()	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p> <p>➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) –</p> <ul style="list-style-type: none">○ GARANTIA LEGAL:○ GARANTIA CONTRATADA:
	()	E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas
3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente</u> para opções C ou D):		
		<p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) EMPRESA CONTRATADA – LICITANTE (REGRA GERAL)</p> <p>() B) FABRICANTE (EXCEÇÃO)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): <p>➤ DURAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ DIAS</p> <p>() B) _____ MESES</p> <p>() C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)</p> <ul style="list-style-type: none">○ Justificar prazo de duração definido: <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() C) OUTRO(S). Indicar:</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada no seguinte município:</p> <p>() C) Assistência sediada em local a critério da Contratada</p> <p>() D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<ul style="list-style-type: none">○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: () E) Outra. Especificar: ➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	(x)	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
()		B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à fiscalização acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p> <p>3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).</p> <p>3.7.1.2.7 Promover a verificação dos bens já fornecidos, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.1.2.3 A fiscalização, pelo CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.2.3.1 A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, sobre irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.</p> <p>3.7.1.2.4 O CONTRATANTE poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.2.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela CONTRATADA, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.2.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do CONTRATANTE.</p> <p>3.7.1.2.5 Para fins de fiscalização, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.2.6 A gestão e a fiscalização contratual observará, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA, SENDO APlicáveis APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENcadas NO ITEM 3.7.1
<input type="checkbox"/>	B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL
3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
As infrações administrativas e as sanções encontram-se definidas em contrato, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à matéria.	
3.7.4 DAS MULTAS* <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: PREENCHER, CONFORME O CASO</p> <p>3.7.4.1 Moratória de <u> </u>%(XXXXX por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou por atraso na apresentação da garantia, conforme o caso, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de <u> </u>%(XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de <u> </u>%(XXXXX por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.4.3.2 Der causa à inexecução total do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

		<p>3.8.4.4 Para a infração abaixo disposta, a multa será de <u> % (XXXXX por cento)</u> sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p>
		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>PRAZO: 5 dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPCÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p><input type="checkbox"/> B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p><input type="checkbox"/> C) OUTRO:</p>
<p>3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)</p>		<p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p> <p>➤ PRAZO: 10 dias corridos, contados do recebimento definitivo</p> <p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRAZO ESCOLHER UMA OPCÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p><input type="checkbox"/> 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
		<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à CONTRATADA a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e,</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> ➤ Demais regramentos (se houver): Os preços induem os valores relativos a cada um dos itens cedidos em comodato.</p>
3.9 DOS PREÇOS	<p><input type="checkbox"/> B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:</p>
	<p>3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) VALOR MENSAL FIXO:</p> <p><input type="checkbox"/> B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO:</p>
3.10 REGAS DE FATURAMENTO	<p>3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> () 2) OUTRO:</p> <p><input type="checkbox"/> B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/>	C) MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: <i>informar</i> ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - <i>Especificar</i>:
	<input type="checkbox"/>	E) OUTRO(A). Indicar:
	3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<input type="checkbox"/>	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
	<p>3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p>	
	<p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p>	
	<p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>	
	<p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto consignado na Cláusula Primeira;</p>	
	<p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p>	
	<p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>	
	<p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>	
3.12 REAJUSTAMENTO	<input type="checkbox"/>	A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:



TERMO DE REFER\u00c3NCIA – DISPENSA DE LICITA\u00c3O – GERAL SEM DISPUTA ELETR\u00c3NICA - SERVI\u00c7OS

		<p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OP\u00c7AO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o m\u00e9s de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;</p>
	(x)	<p>B) N\u00c3O \u00c9 CAB\u00edVEL A PREVIS\u00c3O DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIG\u00c3NCIA ORIGIN\u00c1RIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - <u>ESCOLHER UMA OP\u00c7AO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE</p> <p><input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.</p>
3.13 DEFINI\u00c3O DE VIG\u00c3NCIAS		<p>3.13.1 VIG\u00c3NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS (ARP) - <u>ESCOLHER UMA OP\u00c7AO:</u></p> <p><input type="checkbox"/> A) N\u00c3O SE APLICA (N\u00e3o se trata de registro de pre\u00c7os)</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<input type="checkbox"/>	<p>B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 12 meses) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO: <p style="margin-left: 20px;">() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 12 meses)</p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada (x) 2) 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada () 3) _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)* () 4) _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de _____ (previsão inicial)*
	<input type="checkbox"/>	<p>B () Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ () B) Da data da (última) assinatura () c) Da data publicação do contrato no PNCP <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> () A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____ () B) Da data da (última) assinatura () c) Da data publicação do contrato no PNCP
	<input checked="" type="checkbox"/>	<p>3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPCÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> (x) A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA () B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. <p>➤ Justificativa:</p>
3.14 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p>	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- 3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;
- 3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;
- 3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;
- 3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo CONTRATANTE não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela CONTRATADA;
- 3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;
- 3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;
- 3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo CONTRATANTE, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o CONTRATANTE;
- 3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> () B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

	<p>3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste Contrato.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPCIÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER <u>UMA OPCIÃO</u>:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO: YULE BRANDÃO MESQUITA MATRÍCULA: 354905 UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DATA: 19/01/24	



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – GERAL SEM DISPUTA ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DE ITENS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	PDM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aplicação de sinteco em palco de madeira	13420	m ²	108,00

Documento assinado digitalmente
gov.br YULE BRANDAO MESQUITA
Data: 05/02/2024 10:32:22-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIRA DE ALMEIDA SOARES
Data: 05/02/2024 10:38:34-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	CÓDIGO PDM	PROPOSTA 1- FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)		PROPOSTA 2	PROPOSTA 3	PROPOSTA 4	DEMAIS PROPOSTAS		PROPOSTA 5
				FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	
1	Aplicação de sinteco em palco de madeira	108	13420	JTEC	36044636-0001/82	8.100,00	R.N ENGENHARIA LTDA	8.205,84	METACAL CONSTRUÇÕES LTDA	15.660,00	

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas/ não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) - ART. 23, §1º, IV, DA LEI 14.133/2021:

Solicitada cotação a mais de 10 fornecedores cadastrados no ComprasNet, sendo escolhidas as propostas dos fornecedores que responderam dentro do prazo solicitado. Ressaltamos que, em virtude da urgência da contratação, não foi possível a realização de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação dos itens acimelistados, respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS (NOME COMPLETO): MAIRA DE ALMEIDA SOARES
MATRÍCULA: 355.390
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DATA: 02/02/2024

Documentos assinados digitalmente
MAIRA DE ALMEIDA SOARES
Data: 02/02/2024 16:50:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA



Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI e nome fantasia JTEC ELETRICA E MANUTENCAO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA IBICARAÍ, 02 , GLEBA C. CAMACARI, BA, CEP 42.800-970.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

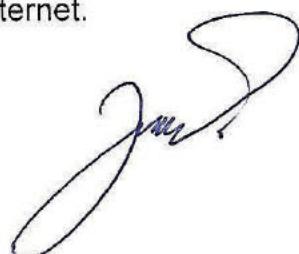
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES E REFORMAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

4120-4/00 - construção de edifícios.

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI**

não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CAMACARI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CAMAÇARI, 17 de dezembro de 2015.



JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: [REDACTED]

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2015 SOB Nº: 29600106157
Protocolo: 15/768631-0, DE 17/12/2015
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600106157, com sede Rua Ibicaraí, 02, Gleba C Camaçari, BA, CEP 42.800-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.865.563/0001-48, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM REDE DE COMPUTADORES; REFORMAS EM INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AR CONDICIONADO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO POR ATACADO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORROS, DIVISÓRIAS, PERSIANAS, PISOS E PORTAS DE VIDRO; MANUTENÇÃO HIDRÁULICA; COMÉRCIO A VAREJO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico

4120-4/00 - construção de edifícios

6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4679-6/04 - comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Req: 81800000234209

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ nº 23.865.563/0001-48

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

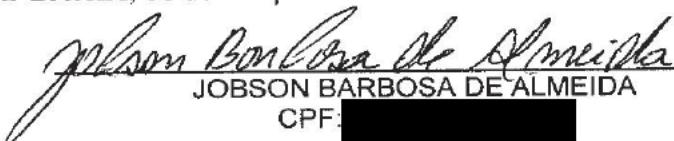
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAMAÇARI-BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CAMAÇARI-BAHIA, 16 de março de 2018.

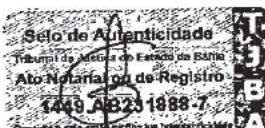

JOBSON BARBOSA DE ALMEIDA
CPF: [REDACTED]

2º Tabelionato de Notas de Camaçari-BA
Reconheço por autêntica(s) a(s) firmas retro
de: JOBSON BARBOSA DE

ALMEIDA

Em: 19/03/18

2º Tabelionato de Notas
de Camaçari - BA
Gilberto Silva Araujo
ESCREVENTE AUTORIZADO



Req: 81800000234209

Página 2

Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





189520167

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI
PROTOCOLO	189520167 - 20/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600106157
CNPJ 23.865.563/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2018

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97744583 em 20/03/2018

Protocolo 189520167 de 20/03/2018

Nome da empresa JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EIRELI NIRE 29600106157

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190437319149115

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.865.563/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/12/2015

NOME EMPRESARIAL
JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JTEC ELETRICA E MANUTENCAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RUA IBICARAI

NÚMERO
02
COMPLEMENTO

CEP
42.800-970

BAIRRO/DISTRITO
GLEBA C

MUNICÍPIO
CAMACARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTECCAMACARI@GMAIL.COM

TELEFONE
(71) 9197-1414/ (71) 3040-0521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **14:22:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.865.563/0001-48

Certidão nº: 4056433/2024

Expedição: 17/01/2024, às 14:12:14

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.865.563/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 23.865.563/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:44 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **F72B.6E59.42E2.F339**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240309011

RAZÃO SOCIAL	
JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
133.163.085	23.865.563/0001-48

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 23.865.563/0001-48

Endereço/Logradouro: IBICARAI, SN, GLEBA C, 42807111, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias** e **imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 08/04/2024

Certificação/Autenticação: 09960.62329

Informação gerada em 09/01/2024, às 16:52:47 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.865.563/0001-48

Razão Social: JTEC ELETRICA E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço: RUA IBICARAI 02 / GLEBA C / CAMACARI / BA / 42800-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011221172334530890

Informação obtida em 17/01/2024 14:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante contratação por dispensa de licitação.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Informo, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro ^{*1}, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Código PDM	Valor já contratado no ramo de atividade	Valor disponível para uso	Valor previsto nesta dispensa
Aplicação de sinteco em palco de madeira, incluindo tratamento nos rodapés	13420	R\$0,00	R\$59.906,02	R\$8.100,00

^{*1}Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação ^{*2}:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO**	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Yule Brandão Mesquita	354.905
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390
FISCAL TÉCNICO	Yule Brandão Mesquita	354.905
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

^{*2} Havendo designação de auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO

Matr\xedcula: 352.902	Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Cargo/Fun\xe7\xe3o: Analista T\xedcnico - Diretor
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	<p>Documento assinado digitalmente PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO Data: 02/02/2024 18:36:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>gov.br</p>	
Diretoria de Engenharia e Arquitetura		

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente pelo executor orçamentário (responsável pelo preenchimento das informações orçamentárias)



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N.º 37/2009-CNMP

Objeto da contratação: Aplicação de sinteco no palco do auditório da sede CAB

A empresa Mundial Sinteko, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.636/0001-82, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) JOABE DE JESUS SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017- CNMP), onde prevê que é VEDADA “a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento”.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

JOBSON BARBOSA
DE
ALMEIDA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOBSON BARBOSA DE
ALMEIDA: [REDACTED]
Dados: 2024.02.05
08:17:17 -03'00'

Assinatura do Representante legal



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988**

A (empresa ou pessoa física) Mundial Sinteko, inscrita no CNPJ/CPF nº 36.044.636/0001-82, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) JOABE DE JESUS SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998. Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Salvador, 26 de janeiro de 2024.

JOBSON BARBOSA DE Assinado de forma digital por
ALMEIDA: [REDACTED] 
[REDACTED] Dados: 2024.02.05 08:17:35 -03'00'

Joabe de Jesus Silva

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao despacho nº SEI 0943012, informo que a empresa que venceu o processo de dispensa anteriormente não possui certidão negativa de regularidade da fazenda federal. Dessa forma, a mesma encontra-se impossibilitada de contratar com a administração pública.

Em razão disso, o segundo colocado (conforme SEI nº 0935720) foi acionado para prestar o serviço. Entretanto, devido a urgência do Ministério Pùblico da Bahia, a empresa não apresentou disponibilidade para contratação.

Dessa forma, esta coordenação buscou outras cotações, a fim de verificar o preço de mercado e encontrar proposta de menor preço, e identificou que o terceiro colocado dos primeiros orçamentos enviados, conforme SEI nº 0935725, apresentou a proposta mais barata. Optamos, assim, por sua contratação.

Portanto, conforme informações constantes em Tabela de Preços Orçados, SEI nº 0950547, o serviço será realizado pela empresa **JTEC ELETTRICA E MANUTENÇÃO LTDA**, com custo total de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

Por fim, conforme solicitado no despacho sei nº 0943012, o gestor da contratação será **Ana Paula Araújo Lino Mota**, matrícula nº 353.945, CPF nº 034.588.835-92.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** em 02/02/2024, às 18:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950601** e o código CRC **0B9312F2**.

DESPACHO

À DCCL,

Ciente e de acordo com as informações prestadas pela Coordenação de Manutenção Predial por meio do documento 0950601, complemento informando que, apesar do valor da contratação ter passado para R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), o saldo orçamentário é suficiente para custear a despesa em questão.

Assim sendo, encaminho o presente expediente à DCCL para avaliação e o devido encaminhamento do procedimento.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 25/20/2014, s 2à504con:orme 7 to f ormatiAo nN21v4de ° 5 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código Aeri:icador **0951059** e o código CRC **D1FBCB26**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ 23.865.563/0001-48, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documentos anexos (0951518).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/20/2021, às 77:2f, conforme Nto v ormativo n521f, de 74 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 inserindo o código verificador **0951496** e o código CRC **24D11AFA**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Público da Bahia com sede situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – Bahia**, conforme informações contidas na Comunicação Interna (doc 0925714), no Documento de Formalização da Demanda (doc 0941678) e no Termo de Referência (doc 0951384).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **JTEC ELETRICA E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ **23.865.563/0001-48**, pelo preço total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**, conforme proposta 0950541.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme Formulário de Informações Orçamentárias (doc 0927106) e despacho 0951059.

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda - doc 0941678;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores docs 0950541, 0950550 e 0950552;
- c) parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - doc 0927106;
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - docs 0950575, 0950568, 0950572, 0950576, 0950577, 0950578, 0950581, 0950598, 0950600 e 0950817;
- f) razão da escolha do contratado - doc 0951384;
- g) justificativa do preço - doc 0950547;
- h) autorização da autoridade competente - doc 0950620;

2. Na oportunidade, a Assessoria pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade demandante:

- a) Que a unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa - doc 0950547;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - docs 0950817;
- d) demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - link para o formulário de informações orçamentárias/ manifestação do executor orçamentário - docs 0927106 e 0950620;
- e) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021 (caso não haja opção por tal procedimento) - 0950547;
- f) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação da DICOFIN (doc 0938722) acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- g) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - doc 0941678.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no PNCP.

Em tempo, caso a decisão seja a autorização da referida contratação, encaminhamos a Portaria 046/2024 para que seja providenciada a coleta da assinatura do Superintendente de Gestão Administrativa.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 05/02/2024, às 13:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0951531** e o código CRC **8E4C77B3**.

PORATARIA

PORATARIA SGA Nº 046/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 002/2024 - DEA, relativa à prestação de serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Público da Bahia com sede situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905, e, como suplente, Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa
(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 05/02/2024, às 20:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0951586** e o código CRC **4D873F8D**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTRARIA SGA Nº 043/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa/Inexigibilidade nº 004/2024-DEA, relativa à prestação de serviços de engenharia para instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo split em sedes do Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Yule Brandão Mesquita, matrícula 353.298, e, como suplente, Maira de Almeida Soares, matrícula 353.296.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTRARIA SGA Nº 046/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa nº 002/2024 - DEA, relativa à restauração de serviço de revitalização do uso de madeira do palco do auditório do Ministério Público da Bahia com sede situada na 5ª Avenida nº 750 Centro Administrativo da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota matrícula 353.945.

FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS: Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905, e, como suplente, Maira de Almeida Soares, matrícula 355.390.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0000290/2023-69 - Pregão Eletrônico nº 034/2023. Parecer jurídico: 879/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Ponto Ar Climatização Ltda , CNPJ nº 04.802.991/0001-87. Objeto: aquisição de equipamentos (condensadora e evaporadoras) de Sistema de Climatização Tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) da marca Hitachi, com serviço de garantia on site pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 438.899,81 (Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.10/0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 44.90.52. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTRARIA SGA Nº 035/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Jaime de Jesus Kalil, matrícula nº 353.670 e Yule Brandão Mesquita, matrícula nº 354.905, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 005/2024-SGA, relativo à aquisição de equipamentos (condensadora e evaporadoras) de Sistema de Climatização Tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) da marca Hitachi, com serviço de garantia on site pelo período de 12 (doze) meses.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02348.0023891/2022-67 - Pregão Eletrônico nº 052/2023. Parecer jurídico: 038/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Via Spezia Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, CNPJ nº 41.489.057/0001-83. Objeto: fornecimento de vestuário masculino para condutores de veículos em atuação nas áreas de representação e escolta de autoridades. Valor Global: R\$ 139.909,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.10/0003. Ação (P/A/OE): 2000. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resumo no Diário Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

PORTRARIA SGA Nº 038/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula nº 353.057 e Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula nº 352.766, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 007/2024-SGA, relativo ao fornecimento de vestuário masculino para condutores de veículos em atuação nas áreas de representação e escolta de autoridades.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de fevereiro de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, e **Estadual/BA nº 14.634/2023**, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios doc.0951531, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JTEC ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ **23.865.563/0001-48**, pelo preço total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), para prestação de serviço de revitalização do piso de madeira do palco do auditório do Ministério Pùblico da Bahia, com sede situada na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, conforme informações contidas na Comunicação Interna doc 0925714, no Documento de Formalização da Demanda doc 0941678 e no Termo de Referência doc 0951384.

Encaminhe-se este expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 25/20/2014, s 02094con:orme 7to f ormatiAo nN21v4de ° 5 de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



7 autenticidade do documento pode ser con:erida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_con:erir&id_orgao_acesso_externo=2 in:ormando o código Aeri:icador **0951942** e o código CRC **B638E941**.

Não

o no PNCP: 06/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

CP: 13937032000160-1-000088/2024 Fonte: Compras.gov.br

cos de revitalização de piso de madeira em auditório da sede administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia

MODO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 8.100,00

Arquivos Histórico

Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Revestimento de assoalho por verniz	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
Revestimento de assoalho por verniz			

Pá

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, no novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com competências estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa no PNCP, e da Portaria de designação de gestor, fiscal e suplentes.

Registramos, no ensejo, que tão logo seja emitido o empenho, seja o referido processo de pagamento encaminhado a esta Coordenação para que possamos lançar o documento no PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 25/20/2014, s 2à9124conforme 7to f ormatiAo nN2154de v° de Dezembro de 0202 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 inserindo o código Aeri:icador **0955074** e o código CRC **5B9E1ACE**.

MANIFESTAÇÃO

Informamos que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0003577/2024-45, que encontra-se relacionado a este expediente.

Desta forma, conclua-se o processo de licitação na unidade solicitante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 1/02/2024, às 15:11 conforme Ato Normativo nº 2, 7º de 1º de Dezembro de 4242 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0958691** e o código CRC **CB23E287**.